

Aprovado

Em 02/09/2021

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

PROJETO DE LEI N.º 124  
DE 23 DE Agosto DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.536,29 (dezesete mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) para fortalecimento e desenvolvimento da Cultura Pastorenses.

*A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.536,29 (dezesete mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento relativo à ação decorrente do desenvolvimento e fortalecimento da cultura local.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura de Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2021.

*Maria Clara Prado Rollemberg*  
**MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**  
Prefeita Municipal



**Estado de Sergipe**

**Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora**

**Parecer do Projeto de Lei nº 124 de 23 de Agosto de 2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

Parecer favorável ao projeto de lei nº 124 de 23 de agosto de 2021, que autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de 17.536,29 (dezesete mil, quinhentos e trinta e seis e vinte e nove centavos), para fortalecimento e desenvolvimento da cultura no município de Divina Pastora/SE.

**PARECER Nº: 16**

**DATA:** 23/08/2021

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº124, de 23 de agosto de 2021.

**AUTORIA DA MATÉRIA:** Poder executivo Municipal.

**RELATOR:** Ver. Mauricio Raimundo Santos.

**RELATÓRIO:** Projeto de lei que autoriza o poder executivo a abrir credito adicional suplementar no valor de 17.536,29 (dezesete mil, quinhentos e trinta e seis e vinte e nove centavos) para fortalecimento e desenvolvimento da cultura no município de Divina Pastora/SE.

Projeto de Lei nº124, de 23 de agosto de 2021 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

**VOTO DO RELATOR**

Praça da Bandeira, 363 – Centro – Divina Pastora – Sergipe – CEP: 49650-000  
CNPJ: 13.003.462/0001-04



## Estado de Sergipe

### Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Diante da manifestação e observação no relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu, Mauricio Raimundo Santos, relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização, decido conceder parecer **favorável** a redação do projeto de lei nº 124 de 23 de agosto de 2021 de autoria do poder executivo municipal e dá outra providencias.

#### ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, Mauricio Raimundo Santos relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, passo o presente relatório, na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da copia do projeto em destaque, manifestaram-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 23 de Agosto de 2021.

*Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira*

IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

Vereador (Presidente)

*Mauricio Raimundo Santos*

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Relator)

*Clécio de Oliveira Lima*

CLÉCIO DE OLIVEIRA LIMA

Vereador (Membro)

Praça da Bandeira, 363 – Centro – Divina Pastora – Sergipe – CEP: 49650-000  
CNPJ: 13.003.462/0001-04



**Estado de Sergipe**

**Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora**

**Parecer do Projeto de Lei nº 124 de 23 de Agosto de 2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Parecer favorável ao projeto de lei nº 124 de 23 de agosto de 2021, que autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de 17.536,29 (dezesete mil, quinhentos e trinta e seis e vinte e nove centavos), para fortalecimento e desenvolvimento da cultura no município de Divina Pastora/SE.

**PARECER Nº: 16**

**DATA: 23/08/2021.**

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº124, de 23 de agosto de 2021.

**AUTORIA DA MATÉRIA:** Poder executivo Municipal.

**RELATOR:** Ver. Carlos Fernando dias de Sousa dos santos.

**RELATÓRIO:** Projeto de lei que autoriza o poder executivo a abrir credito adicional suplementar no valor de 17.536,29 (dezesete mil, quinhentos e trinta e seis e vinte e nove centavos) para fortalecimento e desenvolvimento da cultura no municipio de Divina Pastora/SE.

Projeto de Lei nº124, de 23 de agosto de 2021 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

Praça da Bandeira, 363 – Centro – Divina Pastora – Sergipe – CEP: 49650-000  
CNPJ: 13.003.462/0001-04



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Regimento Interno e lei orgânica municipal, e devido à necessidade da aprovação da redação em discussão, entendo que a proposta deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância. Portanto, eu, Carlos Fernando Dias de Sousa dos santos, vereador relator, decido pela aprovação da redação do projeto de lei nº 124/2021 de autoria do poder executivo municipal, com a certificação dos demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação decido conceder parecer **favorável** ao projeto de lei nº 124 de 23 de agosto 2021 e dá outras providências.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, o Relator conclui que não havendo inviabilidade jurídica no tocante a matéria eu, Carlos Fernando dias de Sousa dos santos, vereador relator, passei o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da copia do projeto em destaque manifestaram-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 31 de Agosto de 2021.

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)

  
-----  
CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUSA DOS SANTOS

Vereador (Relator)

  
-----  
PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Membro)

Praça da Bandeira, 363 – Centro – Divina Pastora – Sergipe – CEP: 49650-000

CNPJ: 13.003.462/0001-04



**Estado de Sergipe**


**Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora**

**REDAÇÃO FINAL 16/2021 DO (A) PROJETO DE LEI 124 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

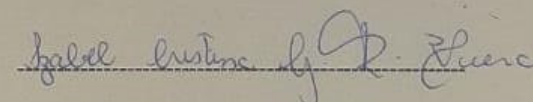
Art. 1º Cria-se a lei nº 124 de 23 de Agosto de 2021, que autoriza o poder executivo municipal a abrir credito adicional suplementar no valor de 17.536,29 (dezessete mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) para fortalecimento e desenvolvimento da cultura no município de Divina pastora/SE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

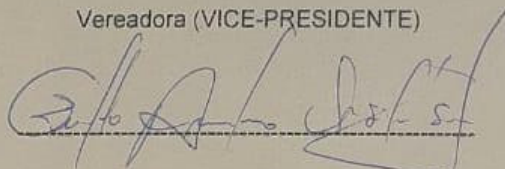
**Salas das comissões 02 de setembro de 2021**



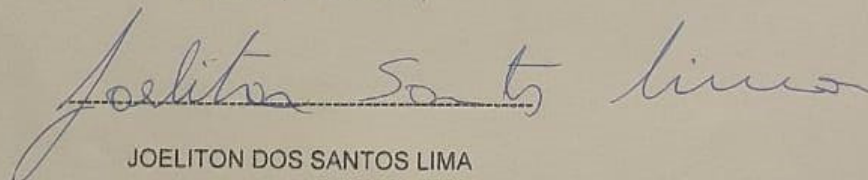
CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE JESUS  
Vereador (Presidente)



IZABEL CRISTINA G. RODRIGUES VIEIRA  
Vereadora (VICE-PRESIDENTE)



GERALDO ANSELMO DA SILVA SANTOS  
Vereador (1º secretário)



JOELITON DOS SANTOS LIMA  
Vereador (2º secretário)